

matrícula

69417

ficha

1

São Paulo, 29. MAI 1990

Imóvel: O APARTAMENTO nº 1, localizado no 1º andar do EDIFÍCIO MAISON DE CARTIER, à Rua ALIANÇA LIBERAL nº 622, no 14º subdistrito, Lapa, com a área total real de 568,8921 m<sup>2</sup>, sendo 297,16 m<sup>2</sup> de área útil e 271,7321 m<sup>2</sup> de área comum, cabendo-lhe a fração ideal de 12,2174% no terreno descrito na matrícula 51.412 deste Cartório, na qual sob nº 14 foi registrada a especificação de condomínio do referido edifício.

Proprietários: LOURENÇO MIDEA (RG 7.980.325 e CPF 030.011.548-29), industrial e s/m. SANDRA ANTONINI MIDEA (RG 8.297.290 e CPF 046.906.048-13) pedagoga, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital à Rua Soldado Amarilho Gonçalves de Queiroz nº 21.

Registro anterior: R.16/51.412 de 8 de setembro de 1988 deste Cartório (matrícula aberta de ofício).

A Oficial maior:

*Heloisa Maria Gandolfo Loureiro*  
Heloisa Maria Gandolfo Loureiro

Av. 1 em 29. MAI 1990

O regime de bens do casamento de Lourenço Midea e Sandra Antonini Midea foi convencionado no pacto antenupcial registrado sob nº 5.344 no Livro 3 deste Cartório.

A Oficial maior:

*Heloisa Maria Gandolfo Loureiro*  
Heloisa Maria Gandolfo Loureiro

Av. 2 em 12 JUL 2002

Conforme notificação recibo de 2002 fica constando que o imóvel acha-se lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal pelo nº 080.004.0122-3.

A escrevente autorizada:

*Maria Tereza Marques Rostitucci*  
Maria Tereza Marques Rostitucci

Av. 3 em 12 JUL 2002

Da carta de sentença referida no registro seguinte consta que por sentença proferida em 19 de março de 1996, foi homologada a separação consensual do casal de Lourenço Midea e SANDRA ANTONIO MIDEA, que voltou a assinar o nome de solteira, SANDRA ANTONINI.

A escrevente autorizada:

*Maria Tereza Marques Rostitucci*  
Maria Tereza Marques Rostitucci

(continua no verso)

matrícula

69417

ficha

1

verso

R.4 em **12 JUL. 2002**

Conforme carta de sentença expedida em 20 de fevereiro de 2001 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, Foro Regional IV - Lapa, desta Capital, nos autos de outros feitos não especificados (proc. 2.980/97) requerido por SANDRA ANTONINI, residente à Rua Passo da Pátria nº 1.240, aptº 81 e LOURENÇO MIDEA, residente à Avenida Santiago Luiz Copello nº 299, já qualificados, domiciliados nesta Capital, o imóvel (avaliado em R\$300.000,00) foi **atribuído** ao requerente, LOURENÇO MIDEA, (Valor venal R\$449.444,00).

A escrevente autorizada:

*Maria Tereza Marques Rostitucci*

Maria Tereza Marques Rostitucci

\* \* \*

R.5 em **12 JUL. 2002**

Pela escritura de 21 de junho de 2002 lavrada no Cartório do 25º Tabellão de Notas da Capital (Lº 1.474, fls. 47), LOURENÇO MIDEA, Industrial, já qualificado, domiciliado nesta Capital, à Rua Aliança Liberal nº 622, aptº 1, **deu em hipoteca** o imóvel a GERDAU S/A (CNPJ 33.611.500/0001-19), com sede em Santa Cruz, RJ, à Avenida João XXIII nº 6.777, para garantia da dívida confessada por Midea Indústria e Comércio Ltda, no valor de R\$239.370,50 devendo ser paga por meio de 10 parcelas mensais, sendo as 4 primeiras no valor de R\$20.000,00 cada uma e as demais no valor de R\$26.561,75 cada uma, vencendo-se a primeira na data da escritura, e as demais no dia 25 dos meses subsequentes, representadas por igual número de notas promissórias, na forma do título, do qual constam multa e outras condições.

A escrevente autorizada:

*Maria Tereza Marques Rostitucci*

Maria Tereza Marques Rostitucci

\* \* \*

R.6 em **12 JUL. 2002**

Pela escritura de 21 de junho de 2002 lavrada no Cartório do 25º Tabellão de Notas da Capital (Lº 1.473, fls. 25), LOURENÇO MIDEA, já qualificado, **deu em hipoteca** o imóvel a GERDAU S/A, já qualificada, para garantir o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas por Midea Indústria e Comércio Ltda, decorrentes da abertura de crédito para fornecimento de mercadorias comercializadas pela credora, até o limite de R\$80.000,00, pelo prazo de 12 meses iniciando-se em 21 de junho de 2002, findando-se em 21 de junho de 2003, na forma constante do título, do qual constam multa e outras condições.

A escrevente autorizada:

*Maria Tereza Marques Rostitucci*

Maria Tereza Marques Rostitucci

(continua na ficha 2)

matrícula

69417

ficha

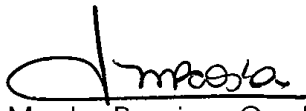
2

Av.7 em 8 de dezembro de 2004

**CANCELAMENTO DA HIPOTECA**

Fica **cancelada a hipoteca** objeto do R.5, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos da escritura referida no R.9.

A escrevente autorizada:

  
Marta Regina Costa

\* \* \*

Av.8 em 8 de dezembro de 2004

**CANCELAMENTO DA HIPOTECA**

Fica **cancelada a hipoteca** objeto do R.6, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos da escritura referida no registro seguinte.

A escrevente autorizada:

  
Marta Regina Costa

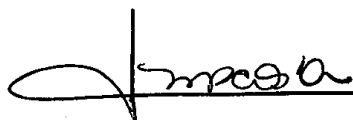
\* \* \*

R.9 em 8 de dezembro de 2004

**VENDA E COMPRA**

Pela escritura de 17 de novembro de 2004 lavrada no Cartório do 18º Tabelião de Notas da Capital (Lº 1.117, fls. 49/54), LOURENÇO MIDEA, já qualificado, **vendeu** o imóvel pelo valor de R\$259.990,00 a MARLI ALVES (RG 3.149.035 e CPF 082.014.838-55), brasileira, separada judicialmente, comerciante, domiciliada nesta Capital, à Rua Dr. Zuquim nº 1.951, aptº 18. (Valor venal R\$511.336,00).

A escrevente autorizada:

  
Marta Regina Costa

\* \* \*

R.10 em 8 de dezembro de 2004

**HIPOTECA**

Pela escritura referida no R.9, MARLI ALVES, já qualificada, **deu em hipoteca** o imóvel a GERDAU S/A, já qualificada, em garantia da dívida confessada por Midea Indústria e Comércio Ltda, no valor de R\$259.990,00, relativa a diversos fornecimentos de materiais de fabricação da credora, a ser paga da seguinte forma: 1) R\$253.107,00, através de transferência por endosso de notas promissórias, a saber: a) R\$199.607,00 em 29 parcelas mensais e consecutivas, representadas por 29 notas promissórias de número 1/29 a 29/29 no valor de R\$6.883,00 cada uma delas, vencendo-se a primeira em 14 de janeiro de 2005 e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; b) R\$53.500,00 em 5 parcelas semestrais, representadas por 5 notas promissórias de números 1/5 a 5/5, no valor de R\$10.500,00 cada uma delas, com

(continua no verso)

matrícula

69417

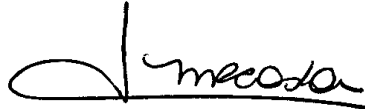
ficha

2

verso

vencimento para os dias 14.5.2005, 14.11.2005, 14.5.2006, 14.11.2006 e 14.5.2007, respectivamente; 2) uma parcela de R\$6.883,00 paga em moeda corrente na data da escritura, na forma constante do título, do qual constam multa e outras condições.

A escrevente autorizada:



Marta Regina Costa

\* \* \*

### Av.11 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Em 06 de agosto de 2008 - (prenotação nº 327.472 de 14/07/2008)

Fica cancelada a hipoteca objeto do R.10 em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento particular de 06 de fevereiro de 2008.

Escrevente autorizada(o):



Alzimar Bragatto

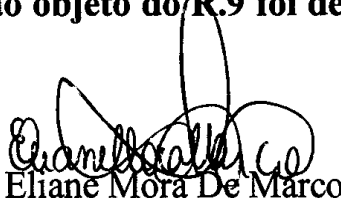
\* \* \*

### Av.12 - PENHORA

Em 8 de junho de 2009 - (prenotação nº 341.079 de 04/06/2009)

Em cumprimento ao mandado expedido em 07 de maio de 2009, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, desta Capital, nos autos da ação de execução de título extrajudicial (proc. nº 583.04.2003.036228-9, contr. 5183), movida por **IVAN CARMONA DE SOUZA**, RG nº 17.318.172-7, CPF nº 212.941.778-77, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na Rua das Tabocas, 78, cidade de São Paulo, contra **LOURENÇO MIDEA**, já qualificado, e **APARECIDO ANTONIO MIDEA**, RG nº 11.966.409, CPF nº 046.293.558-20, brasileiro, separado judicialmente, industrial, ambos residentes e domiciliados na Praça Senador José Roberto Leite Penteado, 35, cidade de São Paulo, o imóvel foi penhorado, tendo sido nomeado como fiel depositário Lourenço Midea. (Valor da causa R\$942.489,31). Consta do título que **a alienação objeto do R.9 foi delcarada em fraude à execução e considerada ineficaz.**

Escrevente autorizada(o):



Eliane MORA DE MARCO

\* \* \*

### Av.13 - PENHORA

Em 18 de fevereiro de 2013 - (prenotação nº 404.149 de 21/01/2013)

Conforme certidões judiciais, expedidas em 18 de janeiro de 2013 e 07 de fevereiro de 2013, pela 40ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital - SP, extraída dos autos da

continua na ficha 03

matrícula

69.417

ficha

03

Execução Trabalhista (proc. nº 40.361/04) movida por **MARIA APARECIDA PEREIRA COSTA**, CPF nº 058.125.798-73, contra **LOURENÇO MIDEA**, CPF nº 030.011.548-29, e **SANDRA ANTONINI**, CPF nº 046.906.048-43, já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 69.428, **foi penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$ 54.081,50, figurando como fiel depositário Lourenço Midea. Consta da certidão que a responsabilidade patrimonial foi decidida as fls. 374 do processo, em 29/01/2013.

Escrevente Autorizado:

Alzimar Bragatto

#### Av.14 - PENHORA

Em 22 de março de 2021 - (prenotação nº 544.413 de 15/03/2021)

Selo Digital: 1111383311701C00544413213

Conforme certidão judicial expedida em 12 de março de 2021, pela 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 1005563-48.2020.8.26.0004) movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON DE CARTIER**, CNPJ nº 59.584.417/0001-91, contra **MARLY ALVES**, CPF nº 082.014.838-55, o imóvel **foi penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$397.292,41, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizada:

Bianca de Oliveira Fonseca

#### Av.15 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

Em 22 de maio de 2024 - (prenotação nº 619.642 de 15/05/2024)

Selo Digital: 1111383311E3370061964224N

Nos termos do provimento nº 143 de 25 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, procedo a esta averbação para constar que nesta data a presente matrícula recebeu o Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 111138.2.0069417-50.

Escrevente Autorizado:

Anderson Lazari

#### Av.16 - PENHORA

Em 22 de maio de 2024 - (prenotação nº 619.642 de 15/05/2024)

Selo Digital: 1111383311E33B0061964224F

continua no verso

matrícula

69.417

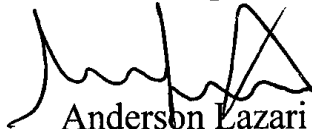
ficha

03

verso

Conforme certidão judicial expedida em 15 de maio de 2024, pela 2ª Vara do Cível do Foro Regional IV - Lapa, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 1006589-91.2014.8.26.0004) movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON DE CARTIER**, CNPJ nº 59.584.417/0001-91, contra **MARLY ALVES**, CPF nº 082.014.838-55, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$43.898,14, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:

  
Anderson Lazari  
\* \* \*

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros do Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital